TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 154, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o apreciando o processo TRT n. 00155 2025 000 03 00 6 MA na sessão ordinária realizada em 2 de outubro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência) e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência) e Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; presente a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Furtado Guimarães,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. APROVAR a lista de Juízes de Primeiro grau passíveis de convocação para atuação na Segunda Instância no ano de 2026, organizada por ordem de antiguidade, na forma do que dispõem o § 2º do art . 9º da Instrução Normativa GP n. 6/2014 e o inciso XXII do art. 22 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, a saber:

1. Flávio Vilson da Silva Barbosa
2. Carlos Roberto Barbosa
3. Cleber Lúcio de Almeida
4. Jessé Cláudio Franco de Alencar
5. Márcio Toledo Gonçalves
6. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt
7. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
8. Vitor Salino de Moura Eça

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 154, de 6 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4324, 7 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 7-8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

9. Márcio José Zebende
10. Ângela Castilho Rogedo Ribeiro
11. Leonardo Passos Ferreira
12. Luiz Cláudio dos Santos Viana
13. Marco Túlio Machado Santos
14. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta
15. Flávia Cristina Rossi Dutra
16. Gastão Fabiano Piazza Júnior
17. Érica Aparecida Pires Bessa
18. Jesser Gonçalves Pacheco
19. Paulo Emílio Vilhena da Silva
20. Marcelo Oliveira da Silva
21. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker
22. Marcelo Ribeiro
23. Renata Lopes Vale
24. June Bayão Gomes Guerra
25. Solange Barbosa de Castro Amaral
26. Ângela Cristina de Avila Aguiar Amaral
27. Raquel Fernandes Lage
28. Fabiano de Abreu Pfeilsticker
29. Rosângela Alves da Silva Paiva
30. Walder de Brito Barbosa
31. Fabiana Alves Marra
32. Ézio Martins Cabral Júnior

II. APROVAR a complementação da lista de Juízes de Primeiro grau passíveis de convocação para atuação na Segunda Instância no ano de 2026, organizada por ordem de antiguidade, em consonância com o disposto no art. 10 da Instrução Normativa GP N. 6/2014 e no inciso XXII do art. 22 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, a saber:

33. Daniela Torres Conceição
34. Júlio Correa de Melo Neto
35. Vinícius Mendes Campos de Carvalho
36. Geraldo Magela Melo
37. Celso Alves Magalhães
38. Carla Cristina de Paula Gomes
39. Rafaela Campos Alves
40. Luiz Evaristo Osório Barbosa
41. Fabrício Lima Silva

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 154, de 6 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4324, 7 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 7-8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial